



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 08 de Fevereiro de 2024

Edição 1.363



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.964
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 8

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 017/2023 9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024 9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024 9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024 9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024 9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024 10

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO
EXTRATO ATADA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA
DA CONCORRÊNCIA Nº 016/2023 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **10** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 3

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 4

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.612
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 5

DECRETO Nº 9.613
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 5

LEI Nº 5.467
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 6

LEI Nº 5.468
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 6

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
DE CHAMAMENTO PÚBLICO 7

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE
E ESCOLHA DA OSC 7

PORTARIA Nº 20.961
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 8

PORTARIA Nº 20.963
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 8



Instituto de Previdência Municipal

IPREM Instituto de Previdência Municipal

RESOLUÇÃO Nº 368,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.024 10



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 08 de Fevereiro de 2024

Edição 1.363

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 08 de Fevereiro de 2024

Edição 1.363

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber.

Emp/Parc	Venc.	Categ	F.Recurso	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
382/1	GL 08/02/2024	3.3.90.39.90	0101	00000106211	110 000	12348 PHABRICA DE PRODUÇÕES SERV. PROP. PUB	10/01/2024	2.890,00	0,00	138,72	0,00	2.890,00
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VISANDO A PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, A OS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS MATÉRIAS DE INTERESSE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP						
382/2	GL 08/02/2024	3.3.90.39.90	0101	00000106212	110 000	12348 PHABRICA DE PRODUÇÕES SERV. PROP. PUB	10/01/2024	2.280,00	0,00	109,44	0,00	2.280,00
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VISANDO A PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, A OS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS MATÉRIAS DE INTERESSE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP						
382/3	GL 08/02/2024	3.3.90.39.90	0101	00000106213	110 000	12348 PHABRICA DE PRODUÇÕES SERV. PROP. PUB	10/01/2024	840,00	0,00	40,32	0,00	840,00
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VISANDO A PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, A OS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS MATÉRIAS DE INTERESSE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP						
12910/1	EX 08/02/2024	3.3.90.39.17	0101	00000029191	110 000	12323 CALEJON RELÓGIOS DE PONTO LTDA	10/01/2024	87,74	0,00	0,00	0,00	87,74
						Contratação de serviço de suporte técnico e manutenção para controle de ponto eletrônico para religião de ponto na Secretaria do Meio Ambiente						
13781/1	EX 08/02/2024	3.3.90.30.07	0101	00000002717	110 000	13618 AMORIM ALEXANDRO MENDES DIOGO	10/01/2024	606,54	0,00	0,00	0,00	606,54
						AQUISIÇÃO DE PAO FRANCÊS PARA USO NO CAFÉ DA MANHÃ DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - PRAZO DE ENTREGA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.						
16612/1	EX 08/02/2024	3.3.90.39.90	0101	00000106123	110 000	12348 PHABRICA DE PRODUÇÕES SERV. PROP. PUB	05/01/2024	480,00	0,00	23,04	0,00	480,00
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VISANDO A PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, A OS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS MATÉRIAS DE INTERESSE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP						
16612/2	EX 08/02/2024	3.3.90.39.90	0101	00000106124	110 000	12348 PHABRICA DE PRODUÇÕES SERV. PROP. PUB	05/01/2024	960,00	0,00	46,08	0,00	960,00
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VISANDO A PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, A OS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS MATÉRIAS DE INTERESSE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP						
16612/3	EX 08/02/2024	3.3.90.39.90	0101	00000106125	110 000	12348 PHABRICA DE PRODUÇÕES SERV. PROP. PUB	05/01/2024	5.760,00	0,00	276,48	0,00	5.760,00
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VISANDO A PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, A OS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS MATÉRIAS DE INTERESSE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP						
16612/4	EX 08/02/2024	3.3.90.39.90	0101	00000106126	110 000	12348 PHABRICA DE PRODUÇÕES SERV. PROP. PUB	05/01/2024	3.840,00	0,00	184,32	0,00	3.840,00
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VISANDO A PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, A OS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS MATÉRIAS DE INTERESSE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP						

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 08 de fevereiro de 2024.

Sebastião Carlos Besteti – Secretária Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 08 de Fevereiro de 2024

Edição 1.363

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber.

Emp/Parc	Venc.	Categ	F.Recurso	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
16612/5 EX	08/02/2024	3.3.90.39.90	01.00	00000106205	110.000	12348 PHABRICA DE PRODUÇÕES SERV. PROP. PUB	10/01/2024	480,00	0,00	23,04	0,00	480,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VISANDO A PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, ATOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS MATÉRIAS DE INTERESSE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP.												
16612/8 EX	08/02/2024	3.3.90.39.90	01.00	00000106206	110.000	12348 PHABRICA DE PRODUÇÕES SERV. PROP. PUB	10/01/2024	480,00	0,00	23,04	0,00	480,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VISANDO A PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, ATOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS MATÉRIAS DE INTERESSE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP.												
16612/7 EX	08/02/2024	3.3.90.39.90	01.00	00000106207	110.000	12348 PHABRICA DE PRODUÇÕES SERV. PROP. PUB	10/01/2024	480,00	0,00	23,04	0,00	480,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VISANDO A PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, ATOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS MATÉRIAS DE INTERESSE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP.												
16612/8 EX	08/02/2024	3.3.90.39.90	01.00	00000106208	110.000	12348 PHABRICA DE PRODUÇÕES SERV. PROP. PUB	10/01/2024	5.280,00	0,00	253,44	0,00	5.280,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VISANDO A PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, ATOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS MATÉRIAS DE INTERESSE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP.												
16612/8 EX	08/02/2024	3.3.90.39.90	01.00	00000106209	110.000	12348 PHABRICA DE PRODUÇÕES SERV. PROP. PUB	10/01/2024	2.880,00	0,00	138,24	0,00	2.880,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VISANDO A PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, ATOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS MATÉRIAS DE INTERESSE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP.												
16612/10 EX	08/02/2024	3.3.90.39.90	01.00	00000106210	110.000	12348 PHABRICA DE PRODUÇÕES SERV. PROP. PUB	10/01/2024	1.800,00	0,00	86,40	0,00	1.800,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VISANDO A PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, ATOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS MATÉRIAS DE INTERESSE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP.												
16612/11 EX	08/02/2024	3.3.90.39.90	01.00	00000106211	110.000	12348 PHABRICA DE PRODUÇÕES SERV. PROP. PUB	10/01/2024	1.310,00	0,00	62,88	0,00	1.310,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VISANDO A PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, ATOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS MATÉRIAS DE INTERESSE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP.												

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 08 de fevereiro de 2024.

Sebastião Carlos Besteti – Secretaria Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 08 de Fevereiro de 2024

Edição 1.363

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.612 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 9.612 – DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

(Revoga o ato de permissão de uso de próprio público municipal, em caráter precário e por tempo determinado, para o fim que especifica e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO a desistência por parte do permissionário, senhor ALEX WILIAN CATOSSO SANCHES, conforme Processo Administrativo nº 243/2024;

CONSIDERANDO que, nos termos do Decreto nº 9.199, de 07 de junho de 2022, que lhe outorgou a permissão de uso a título precário e demais disposições legais aplicáveis, todas as benfeitorias eventualmente empreendidas serão automaticamente incorporadas ao patrimônio público municipal, sem direito a qualquer espécie de indenização, seja a que título for.

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o **Decreto nº 9.199, de 07 de junho de 2022**, que dispõe sobre a outorga de permissão de uso de área, em caráter precário e por prazo determinado de 05 (cinco) anos, ao senhor **ALEX WILIAN CATOSSO SANCHES**, retornando o imóvel localizado na Rua Benedita Cruz esquina com a Rua Aristides Vidal, entre os bairros Bernardo Pessuto e Residencial Benez, ao domínio e posse do Município de Fernandópolis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
07 de fevereiro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.613 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 9.613 – DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

(Dispõe sobre o cumprimento do calendário escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Fernandópolis.)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação elaborará anualmente calendário escolar, sujeito à aprovação do Conselho de Escola e homologação dos órgãos competentes, para cumprimento da carga horária anual prevista para os diferentes níveis e modalidades de ensino.

Art. 2º É dever dos docentes o cumprimento do calendário previsto no artigo anterior, incluindo o exercício das atividades referentes a aulas normais, reposições, reuniões ou quaisquer outras atividades previstas, inicialmente, ou acrescentadas posteriormente.

Art. 3º Os dias letivos que sejam repostos ou compensados aos sábados, ou em data destinada a recesso escolar, observarão a programação da data que se pretende compensar ou repor, salvo determinação em sentido diverso da Secretaria Municipal de Educação.

§1º Durante as reposições e/ou compensações, os professores e demais integrantes do Quadro do Magistério somente farão jus à remuneração extraordinária ou compensação de jornada caso o servidor não tenha sido remunerado na data a ser compensada ou repostada.

§2º O não comparecimento do docente convocado pelo superior hierárquico a realizar atividades a que se refere o “caput” deste artigo, acarretará registro da ausência, desconto proporcional à remuneração do dia a que se refere à reposição ou compensação, conforme a legislação pertinente, sem prejuízo de responsabilidade disciplinar.

§3º As objeções por motivos religiosos deverão ser apresentadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias ao dia da convocação, e sujeitarão os servidores a cumprimento da jornada em horário diverso, a ser determinado pela chefia imediata.

§4º No caso do parágrafo anterior, somente será cabível o desconto da remuneração caso haja recusa em cumprir a reposição ou compensação na nova data determinada.

§5º Será instituída escala de revezamento para os servidores do Quadro Geral, observando-se o quantitativo de servidores necessário a manter o adequado funcionamento da Unidade Escolar nos dias de reposição ou compensação, aplicando-se o disposto no parágrafo segundo deste artigo se houver recusa do servidor.

Art. 4º O recesso escolar previsto no calendário escolar será remunerado e considerado como efetivo exercício, período em que



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 08 de Fevereiro de 2024

Edição 1.363

os docentes permanecerão à disposição da Unidade Escolar e/ou da Secretaria Municipal de Educação e deverão atender às convocações da Unidade Escolar e/ou da Secretaria Municipal de Educação realizadas nesse período.

§1º Fica autorizada a convocação dos docentes e demais integrantes dos Quadro do Magistério durante o recesso para participação em cursos, reuniões, seminários e outras atividades afins, desde que realizada com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

§2º É vedado o pagamento de horas extraordinárias para atendimento das convocações de que tratam este artigo.

§3º A recusa em comparecer às convocações no período de recesso implicará o desconto da remuneração e responsabilização disciplinar, nos termos da legislação municipal.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
07 de fevereiro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.467
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

LEI Nº 5.467 – DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

(Dispõe sobre reajuste de remuneração dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reajustada e atualizada monetariamente a remuneração de todos os servidores da Administração direta e indireta da Prefeitura Municipal e do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, bem como os proventos dos inativos e pensionistas, com direito a paridade, da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, no percentual de 4,00% (quatro por cento) sobre o vencimento básico em vigor no dia 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a estender o reajuste salarial aos empregados públicos e ocupantes de função pública (contratação em caráter temporário), contratados pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e sob Regime Jurídico Administrativo, bem como aos Conselheiros Tutelares, nos mesmos percentuais, termos e efeitos previstos no caput deste artigo.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
07 de fevereiro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.468
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

LEI Nº 5.468 – DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

(Autoriza o Município de Fernandópolis a celebrar convênio com a Fundação Pio XII visando o repasse de recursos para assistência financeira complementar, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteira, oriundos do Ministério da Saúde e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, autorizado a firmar convênio com a Fundação Pio XII – Unidade de Prevenção de Fernandópolis, CNPJ nº 49.150.352/0012-75, visando o repasse de recursos para assistência financeira complementar, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros,



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 08 de Fevereiro de 2024

Edição 1.363

técnicos e auxiliares de enfermagem e parteira, oriundos do Ministério da Saúde, nos termos da Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, da Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e de eventuais posteriores alterações/atualizações, alinhados à decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7222.

§1º O convênio será regido pelos regulamentos expedidos pela União, por meio do Ministério de Saúde, especialmente a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, e posteriores alterações/atualizações, bem como as legislações regentes à natureza do instrumento, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela ENTIDADE e nos termos do Convênio a ser assinado.

§2º As partes convenientes deverão observar os requisitos, as condições, os procedimentos, os cronogramas e os valores para repasse, estabelecidos pelo Ministério da Saúde por meio de atos normativos expedidos sobre a matéria.

Art. 2º O Termo de Convênio indicará a forma de prestação de contas, as condições de pagamento e a forma de fiscalização e cumprimento das cláusulas e condições bem como a verificação e avaliação dos serviços prestados estabelecidas neste convênio.

Art. 3º A vigência do convênio será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogações sucessivas pelo mesmo prazo, enquanto vigor a assistência financeira complementar da União que trata a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, ou ulterior ato normativo sobre a matéria, com fundamento na Lei Federal nº 14.434/2022 e na decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI nº 7222.

Art. 4º Os recursos necessários para o custeio do convênio, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário, e disponibilidades financeiras advindas dos recursos repassados pela União, por meio do Fundo Nacional de Saúde-FNS, na modalidade fundo a fundo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando autorizado o pagamento retroativo relacionada às competências anteriores à publicação desta lei, desde a instituição da assistência financeira complementar pela União.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
07 de fevereiro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº: 5484/2024

Referência: Repasse de FUNDEB ao Terceiro Setor

Interessado: Município de Fernandópolis e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis - APAE

Objeto: Promover Atendimento Educacional Especializado Exclusivo à pessoa com deficiência

Fundamento Legal: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal 9.150/2023 e suas alterações

Valor Total Estimado: R\$ 368.045,78 (trezentos e sessenta e oito mil, quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos)

Período/Exercício: Ano de 2024

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

ATOS ADMINISTRATIVOS

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE E ESCOLHA DA OSC

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE E ESCOLHA DA OSC

CONSIDERANDO as especificidades da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal Regulamentar nº 9.150/2023 quanto à inexigibilidade do Chamamento Público, respaldado no Art. 31, caput da referida Lei Federal;

CONSIDERANDO os recursos a serem recebidos através do FUNDEB para repasse à entidade de Educação Especial conveniada e a APAE Fernandópolis ser a única OSC dentro do território municipal em condição de conveniada com o Ministério da Educação;

CONSIDERANDO ainda que a APAE Fernandópolis também é a única OSC do território municipal que oferece atendimento educacional especializado para crianças, adolescentes e adultos com deficiências;

CONSIDERANDO que a OSC presta serviço de excelência, possuindo experiência de 50 (cinquenta) anos na área e ainda conta com uma equipe multidisciplinar para o atendimento ao público-alvo em questão;

CONSIDERANDO que a parceria possibilita ao Poder Público viabilizar o correto atendimento aos seus anseios uma vez que não possui em sua rede possibilidade de atender a este público alvo em forma de inclusão nas classes regulares;

Nessas condições, declaro a INEXIGIBILIDADE para a celebração do Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil APAE Fernandópolis, mediante a transferência de recursos financeiros do FUNDEB – EDUCAÇÃO ESPECIAL – INSTI-



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 08 de Fevereiro de 2024

Edição 1.363

TUIÇÕES CONVENIADAS tornando pública esta justificativa que poderá ser impugnada no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019 de 2014 na redação que lhe foi conferida pela Lei Federal nº 13.204 de 2015

Fernandópolis, 07 de fevereiro de 2024

LUCIMARA CRISTINA PASSERINE ROSSATO
Secretaria Municipal de Educação

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.961
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 20.961 – DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

REVOGA, expressamente, a Portaria nº 20.125, de 24 de abril de 2022, que versa sobre a designação do Servidor **LEANDRO ALVES DA COSTA**, RG: 46.799.307-5, para exercer as atribuições do cargo público de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, de provimento em comissão, retornando o referido servidor a ocupar o seu respectivo cargo de origem (Professor de Educação Básica - PEB I Fundamental), retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 06 de fevereiro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

Republicação devido a incorreções na redação publicada no dia 07/02/2024 – Edição nº 1.362 do Diário Oficial Eletrônico.

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.963
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 20.963 – DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício

de suas atribuições legais; .

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de Adicional Sexta Parte da servidora Senhora SILVIA MARLI LOZANO GARCIA, datado de 28 de janeiro de 2024, objeto do Processo nº 43972/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **FICA CONCEDIDO** a servidora **SILVIA MARLI LOZANO GARCIA**, RG: 18.971.218-1, Serviços Diversos, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, o **ADICIONAL SEXTA PARTE**, por ter completado 20 (vinte) anos ou mais de efetivo exercício, com fundamento no artigo 92 da Lei Complementar nº 01/1992 e o contido no Decreto nº 8.595/2020, tendo preenchido os requisitos em 28 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **28 de janeiro de 2024**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 07 de fevereiro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.964
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 20.964 – DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de Adicional Sexta Parte da servidora Senhora SILVIA CRISTINA ARGENTÃO, datado de 01 de fevereiro de 2024, objeto do Processo nº 38742/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **FICA CONCEDIDO** a servidora **SILVIA CRISTINA ARGENTÃO**, RG: 19.474.681-1, Serviços Diversos, de pro-



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 08 de Fevereiro de 2024

Edição 1.363

vimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, o **ADICIONAL SEXTA PARTE**, por ter completado 20 (vinte) anos ou mais de efetivo exercício, com fundamento no artigo 92 da Lei Complementar nº 01/1992 e o contido no Decreto nº 8.595/2020, tendo preenchido os requisitos em 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **01 de fevereiro de 2024**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 07 de fevereiro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 017/2023

CONCORRÊNCIA Nº 017/2.023 - PROCESSO Nº 479/2023

Extrato da Ata da Sessão Pública da Concorrência nº 017/2023. Após a análise dos novos documentos apresentados pela licitante, levando em consideração a manifestação da Equipe Técnica, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio decidem, por unanimidade dos seus membros **HABILITAR** e **CLASSIFICAR** o lote único para a empresa FBR Projetos e Construções Eireli.

Fernandópolis-SP., 07 de fevereiro de 2024.

- ELISEU DA SILVA PEREIRA NE -
Agente de Contratação

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024
PROCESSO Nº. 615/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.
CONTRATADO: 2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
VALOR: R\$ 9.099,00
ASSINATURA: 06/02/2024.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP.**

MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2023.

Fernandópolis-SP, 07 de fevereiro de 2024.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024
PROCESSO Nº. 615/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.
CONTRATADO: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS
VALOR: R\$ 6.382,00
ASSINATURA: 06/02/2024.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP.**
MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2023.

Fernandópolis-SP, 07 de fevereiro de 2024.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024
PROCESSO Nº. 615/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.
CONTRATADO: SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VALOR: R\$ 4.000,00
ASSINATURA: 06/02/2024.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE REFEIÇÃO PARA UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP.** MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2023.

Fernandópolis-SP, 07 de fevereiro de 2024.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024
PROCESSO Nº. 615/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.
CONTRATADO: DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR: R\$ 21.223,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 08 de Fevereiro de 2024

Edição 1.363

ASSINATURA: 06/02/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2023.

Fernandópolis-SP, 07 de fevereiro de 2024.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024

PROCESSO Nº. 545/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.

CONTRATADO: FERNANDO ROGÉRIO MARTIN -ME

VALOR: R\$ 9.530,00

ASSINATURA: 06/02/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023.

Fernandópolis-SP, 07 de fevereiro de 2024.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO ATA DA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA Nº 016/2023

“TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO ATA DA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA Nº 016/2023 - PROCESSO Nº 463/2023.

ONDE SE LÊ:

Após a análise da equipe técnica, do Agente de Contratação auxiliado pela Equipe de Apoio das documentações dos envelopes propostas decidem, por unanimidade dos seus membros **CLASSIFICAR** o lote único para a empresa: FBR Projetos e Construções Ltda

LEIA SE:

Após a análise da equipe técnica, do Agente de Contratação auxiliado pela Equipe de Apoio das documentações dos envelopes propostas decidem, por unanimidade dos seus membros **CLASSIFICAR** o lote único para a empresa: FBR Projetos e Construções Eireli - EPP

Fernandópolis-SP, 07 de fevereiro de 2024.

- ELISEU DA SILVA PEREIRA NE -
Agente de Contratação



Instituto de Previdência Municipal

IPREM Instituto de Previdência Municipal

RESOLUÇÃO Nº 368, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.024

RESOLUÇÃO Nº 368 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.024

CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a funcionária, Sra. **ALESSANDRA SOARES ZANARDI BORTOLOZO**, portadora do RG nº 43.332.520-3 e do CPF nº 368.652.328-01, Agente Financeiro e Recursos Humanos Previdenciário do Instituto de Previdência; a responsabilidade de receber os adiantamentos, repassá-los aos usuários, recepcionando ou colhendo os relatórios e as prestações de contas regularmente, sobre o regime de adiantamentos de despesas de pequenos custos, em consonância com a Lei nº 3.186 de 15 de fevereiro de 2.007, bem como **AUTORIZADA** em conjunto com o Presidente do Instituto, a Proceder a Abertura de Contas em Estabelecimentos de Instituições Financeiras; Folhas de Pagamentos; Assinar Cheques, Efetuar Aplicações Financeiras em Fundos de Investimentos; e demais documentos necessários e pertinentes do Setor de Recursos Humanos e Financeiro.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2.024, revogando as disposições em contrário;

Fernandópolis, 07 de Fevereiro de 2.024.

CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA
PRESIDENTE – IPREM

Registrada no livro próprio de Resoluções e publicado no órgão de Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação na sede do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis/SP – IPREM, em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

Vanessa Ruy Orati Mazeti
Procuradora Jurídica Previdenciária
OAB/SP nº 214.014